



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO	Indicação da Dotação
Nº. 002/2011	03.01.041220004.2.005000.3.3.90.39 F.R.:01000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.	

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom
Data: 25/02/2011
Objeto: Contratação de empresa especializada em publicações oficiais para divulgação dos atos, leis e decretos do município, com circulação diária no município de Rio Bom.
Previsão legal: Artigo 24, XVI, da Lei 8.666/93

FORNECEDOR: EDITORA TRIBUNA DO NORTE SA
ENDEREÇO: AVENIDA ZILDA SEIXAS AMARAL, 4270 – PARQUE INDUSTRIAL NORTE
CNPJ: 82.423.096/0001-65
CIDADE: APUCARANA - PR

Resumo do objetivo: Contratação de empresa para divulgação dos atos oficiais.		Total com imposto: R\$: 87.480,00
Termo Contratual () Sem instrumento (X) Contrato	Cadastro de fornecedor (X) Cadastrado () Não cadastrado	Forma de pagamento: Mensal (18 parcelas de R\$ 4.860,00)

- **Justificativa de escolha do fornecedor:** Empresa de caráter idôneo, estabelecida por Lei Municipal como Órgão Oficial para divulgação de atos do município de Rio Bom, com circulação diária no município.
- **Justificativa de aceitação de preço:** O preço proposto pela empresa se encontra em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado geral.

Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em: 25/02/2011 SANDRA CRISTINA DE MORAIS SAMPAIO Presidente da CPL	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 25/02/2011 RODRIGO BELIGNI OAB 35593 Assessor Jurídico	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 25/02/2011 MAURO PINTO DE ANDRADE Prefeito Municipal
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------